

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO Nº: 044/2019.

PROCESSO Nº: 067/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 14 (Catorze) dias do mês de outubro de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 067/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ARMARINHO E PAPELARIA TAIUBEIRAS LTDA ME**, localizado na rua Rio Pardo, nº 765 no bairro Centro, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, CEP: 39.550-000 cujo CNPJ é 11.360.291/0001-45, neste ato representado por **FLAVIA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF sob nº *****.499.696-**** e cédula de identidade nº *********, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UNID	63	AGENDA ANUAL CAPA COM ALMOFADA, TAMANHO PADRÃO, PROFISSIONAL. CONTÉM MARCADOR DE PÁGINAS ATRAVÉS DE FITILHO.	SP	13,17	829,71
2	UNID	22	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO 192X240MM, COR PRETA COM 50 FLS	SP	9,69	213,18
8	PCT	70	BALAO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID. BALAO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID.	PIC PIC	7,70	539,00
9	UNID	200	BALÃO LAMINADO EM FORMATO DE ESTRELA CORES A DEFINIR	PIC PIC	4,04	808,00
10	PCT	90	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO	PIC PIC	6,59	593,10
11	PCT	90	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO	PIC PIC	6,59	593,10
12	PCT	90	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROSA	PIC PIC	6,59	593,10
13	PCT	90	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL	PIC PIC	6,59	593,10
14	PCT	90	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LILAS	PIC PIC	6,59	593,10
15	PCT	90	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE	PIC PIC	6,59	593,10
16	PCT	90	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO	PIC PIC	6,59	593,10
18	UNID	20	BANDEIRAS BRASIL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO, TAMANHO OFICIAL	HAI	159,00	3.180,00
26	UNID	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 10X23X6,8CM.	ALBANO	8,98	89,80
27	UNID	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS	ALBANO	10,65	106,50

			COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 15X15X13,5CM.			
29	UNID	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 23X20X13,5CM.	ALBANO	13,18	131,80
31	PCT	51	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE. BLOCO 50X50 NEON CORES C/250FLS	JOCAR	4,32	220,32
34	CX	168	BORRACHA BRANCA C/ CINTA PLÁSTICA CX C/ 24 UNID.	LEO LEO	15,89	2.669,52
37		200	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS PARA DECORAÇÃO, CONTENDO 05 FLORES EM CADA BUQUÊ.	GRILLO	2,19	438,00
40	UNID	525	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA	MÁXIMA	4,20	2.205,00
41	UNID	1190	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 60 FOLHAS	CREDEAL	1,20	1.428,00
48	UNIT	265	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS APROXIMADAS 340 MM X 133 MM X 240 MM COM IMPRESSOES NAS LATERAIS E TAMPA PARA IDENTIFICACAO DA CAIXA COR KRAFT DESMONTAVEL	A3	1,77	469,05
51	CX	150	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA -DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR AZUL	COMPACTOR	24,65	3.697,50
53	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA -DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE . <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA	COMPACTOR	24,65	2.465,00

54	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA	COMPACTOR	29,89	2.989,00
55	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA	COMPACTOR	24,65	1.232,50
71	MTS	200	CHITÃO ESTAMPAS VARIADAS	CATARINESE	7,86	1.572,00
85	UNID	81	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS	TEK BOND	17,70	1.433,70
97	CX	87	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340 CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	24,80	2.157,60
99	PCT	61	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM PACOTE COM 60 UNID.	LASSANE	14,20	866,20
101	UNID	350	ESTILETE LARGO 2X10CM CORPO METÁLICO	JOCAR	3,98	1.393,00
103	UNID	100	FIO DE NYLON 30MM ROLO DE 100 METROS	EKIPESCA	2,49	249,00
104	UNID	366	FITA ADESIVA 45MMX45M	ADERE	2,17	794,22
108	UNID	955	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M	ADERE	4,31	4.116,05
112	UNID	960	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFÍCIES	ADERE	0,76	729,60
117	CX	1	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO CX 3000	ALLOFORM	155,99	155,99
121	CX	1000	GIZ ESCOLAR BRANCO – CAIXA COM 50 PALITOS ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.	ZIG GIZ	2,49	2.490,00
132	CX	44	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR	9,39	413,16
133		30	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM 4 CORES C/2 REFIS 929874 BIC BT 4 UM	BIC	19,30	579,00
134	CX	210	LÁPIS PARA COLORIR COM PONTA RESISTENTE PRODUZIDO EM MADEIRA, KIT COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.	PIRI LAMPO	2,75	577,50

135	UNID	5000	LÁPIS PRETO DE MADEIRA REFLORESTADA COM BORRACHA	JOCAR	0,24	1.200,00
153	UNID	24	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL	WALEU	12,00	288,00
165	UNID	340	PAPEL FANTASIA, DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)	RST	0,17	57,80
169	UNID	680	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, DIMENSÕES: 80 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	VMP	1,48	1.006,40
172	PCT	1022	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. PACOTE COM 100 FOLHAS. .CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)	CHAMEQUINHO	4,46	4.558,12
177	UNID	265	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 2CM TRANSPARENTE	ALAPLAST	1,89	500,85
182	UNID	1010	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO – GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM	TIMPEL	2,78	2.807,80
192	UNID	54	PERFURADOR 02 FUROS PARA 50 FOLHAS	JOCAR	44,00	2.376,00
195	CX	150	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	12,17	1.825,50
196	CX	100	PINCEL ATÔMICO COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	12,17	1.217,00
197	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	12,17	1.460,40
198	CX	108	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	12,17	1.314,36
224	UNID	200	PLÁSTICO ESCOLAR COLORIDO LISO PARA ENCAPAR – CORES VARIADAS 50X2M	NEW MAGIC	1,55	310,00
225	UNID	296	PRANCHETA ACRÍLICO 33X23 CM - COM PRENDEDOR DE METAL	WALEU	9,04	2.675,84
233	UNID	200	SAQUINHO PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO. NOS TAMANHO 20X30 - 30X40 E 40X50CM	BIBOKA	0,36	72,00
234	UNID	85	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA, COM ALTO RENDIMENTO. DIVERSAS CORES	TEK BOND	9,76	829,60
235	MTS	219	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1X1,50MT	CATARINESE	7,00	1.533,00
242	MTS	105	TECIDO OXFORD NA COR BEGE 2,80 METROS DE LARGURA	ALTERNATIVA	10,90	1.144,50
244	MTS	105	TECIDO OXFORD NA COR LARANJA 2,80 METROS DE LARGURA	ALTERNATIVA	10,90	1.144,50
246	MTS	105	TECIDO OXFORD NA COR VERMELHO 2,80 METROS DE LARGURA	ALTERNATIVA	10,90	1.144,50
248	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 50X40CM	CORT E ARTE	8,80	176,00
249	UNID	20	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM	CORT E ARTE	10,60	212,00
253	UNID	331	TESOURA GRANDE USO GERAL 21,3CM LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO.	JOCAR	3,74	1.237,94
256	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT AZUL 35ML	ACRILEX	2,99	155,48
257	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT DOURADO 35ML	ACRILEX	2,99	155,48
258	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT PRATA 35ML	ACRILEX	2,99	155,48

259	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERDE 35ML	ACRILEX	2,99	155,48
260	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN METALICT VERMELHO 35ML	ACRILEX	2,99	155,48
261	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL BRILLIAN/METALICT AMARELO 35ML	ACRILEX	2,99	155,48
262	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL GLITER AMARELO 35ML	ACRILEX	2,99	155,48
268	UNID	52	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR 35ML	ACRILEX	2,99	155,48
270	CX	2000	TINTA GUACHE CX COM 06 UNID. – 250ML CADA, CORES DIVERSAS	PIRATININGA	16,95	33.900,00
278	UNID.	10	VASO EM CERÂMICA BRANCA - 23CM DE ALTURA X 15CM DIÂMETRO.	ART	21,99	219,90
279	UNID.	200	VASO PARA ARRANJO, EM MATERIAL PLÁSTICO, NO TAMANHO MÉDIO DE 20 CM.	ART	5,44	1.088,00
TOTAL					R\$ 110.934,45	

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 044/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 044/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 044/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante na requisição de compra.

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de oito dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- II.I advertência;
- II.II multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- II.IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
 - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
 - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - d) descumprimento de cláusula contratual.
- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 044/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 044/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 14 de Outubro de 2019

Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ARMARINHO E PAPELARIA TAIUBEIRAS LTDA ME

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br